



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

Classificação: 222

PROCESSO NUP
64061.008245/2024-29

Cód verificador: 217ae91b-d528-479c

ASSUNTO: DISPENSA - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E VENTILADORES

INTERESSADO: OD/FISCAL/ ALMOX

Órgão de Origem: 22º Batalhão de Infantaria

Data da Criação: 22/10/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 24/10/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 24-Almox/Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec (a)
- 2- DFD19_2023.pdf
- 3- 160539000012024NC016118.pdf
- 4- 01 - MAPA COMPARATIVO.pdf
- 5- DIEX - CANCELAMENTO NE.pdf (c)
- 6- ETP118_2024.pdf
- 7- PESQUISA DE PRECO.pdf
- 8- TERMO DE REFERÊNCIA - CLIMATIZADOR.pdf
- 9- Diex Simplificado Nº 67-Almox/Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64061.008245/2024-29
- 11- Termo de Desentranhamento Nº 002/2024 - Processo 64061.008245/2024-29
- 12- Despacho Nº 69-Fisc_Adm/Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec
- 13- Despacho Nº 69-Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

Termo de Abertura Nº 24-Almox/Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec

Palmas, TO, 21 de outubro de 2024.

Assunto: DISPENSA - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E VENTILADORES

Anexos:

[1\) DFD19_2023.pdf](#)

[2\) 160539000012024NC016118.pdf](#)

1. Solicitação ao Ordenador de Despesa:

Solicito a esse Ordenador de Despesas, conforme a Lei 14.133/2021, Art.13 da Portaria - 305/95 IG 12-02 e legislações pertinentes, conforme o documento de formalização da demanda (DFD) nº 19/2023, a abertura do Processo Administrativo Eletrônico.

2. Modalidade:

Dispensa eletrônica.

3. Recurso alocado na Nota de Crédito:

Nota de Crédito n.º **2024NC016118**, de 23/09/24 - PI SEG GVAEXE - ND: 449052.

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO - 3º Sgt
Auxiliar do Almox



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt SUZANE LUIS LEITE DE MELLO**, em 21/10/2024, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GILC-u2d8-V1sd-5geo

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	01/01/2024 00:00	160547	FRANCISCO CEZARIO SOUSA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente tipo mobiliário e maquinário			

2. Justificativa de necessidade

A aquisição dos materiais permanentes tipo mobiliário e maquinário é necessária para que sejam utilizados nos trabalhos diários do 22º Batalhão de Infantaria. Tais medidas visam atender o Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) nº 04 – APRIMORAR A GESTÃO E A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, do 22º BI.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		1,00	30.000,00	30.000,00
2	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO		1,00	30.000,00	30.000,00
3	ARMÁRIOS E ESTANTES		1,00	300.000,00	300.000,00
4	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		1,00	300.000,00	300.000,00
5	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS		1,00	200.000,00	200.000,00
6	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		1,00	250.000,00	250.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR COSTA ALVES

Enc. set. de mat.

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	para as devidas alterações	EDMUR BENITES RAMOS	13/11/2023 16:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Nota de Crédito N° 2024NC016118 da UG 160547								
NÚMERO			2024NC016118					
USUARIO			469.051.203-59					
TERMINAL USUARIO			AWV61556					
DATA DA TRANSACAO			23/09/24					
HORA DA TRANSACAO			14:01					
UG DO OPERADOR			160539					
EMISSAO			23/09/24					
UG FAVORECIDA			160547					
GESTAO FAVORECIDA			1					
OP CAMBIAL			0.0000					
TEXTO DA OBSERVACAO			AQUISIÇÃO MAT PERMANENTE. GVA - AP AO PLEITO EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.ATENDE DIEX NR _____ - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE __ SET 2024.					
MES LANCAMENTO			SETEMBRO					
QT LANCAMENTO			4					
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA			1AATTB					
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC016118								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	167864	1000000000	449052	70026	SEG GVAEXE	8.000,00

MAPA COMPARATIVO

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIA	
					VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	449881	Climatizador - 100 Litros, 220v - descrição do produto: - Econômico: Possui um consumo de apenas 210 w;- Oscilação vertical e horizontal: Oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual; - Reservatório para 100L de água: E pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; - Fácil transporte: Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro; - Sistema evaporativo tipo Colmeia: O sistema evaporativo com trocador de calor torna o ambiente mais fresco; - Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação, podendo ser usado só ventilação; - Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em caos de falta de água no reservatório; - Produto certificado no inmetro.	UND	2	R\$ 3.125,00	R\$ 6.250,00
2	297699	Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal , Aplicação: Escritório / Residencial , Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima: 1.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Diâmetro: Mínimo De 50 C	UND	5	R\$ 296,16	R\$ 1.480,80
						R\$ 7.730,80

ASSINANTE

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO – 3º Sgt
Aux Enc Set Mat 22º BI

Estudo Técnico Preliminar 118/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.008245/2024-29

2. Descrição da necessidade

A aquisição de ventiladores e climatizadores justifica-se por conta da alta temperatura e baixa umidade da região que afetam o bem-estar e a eficiência do serviço. A aquisição dos mesmos é essencial para garantir um ambiente confortável, promovendo saúde e melhor desempenho nas atividades diárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
ALMOXARIFADO	SUZANE LUIS LEITE DE MELLO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A contratada deverá fornecer os materias, objetos dessa contratação, conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.

Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos em desacordo com as condições predefinidas. O Contratado deverá entregar o material no seguinte endereço: Fazenda Brejo Comprido, Area 1 - Zona Rural, Palmas - TO, 77270-000 (próximo da Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, nos horários de 09:20h às 11:00h e das 13:10h às 16: 30h de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 08:00h às 11: 30h.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. O Contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a 22º BI.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo essa garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos que tange o seu transporte de ida e volta. Nos preços devem estar incluídas todas as despesas, tais como: taxas, impostos, fretes (CIF) da mercadoria para o endereço do batalhão, seguros, embalagens, montagem e instalação com garantia de funcionamento.

O Contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos fornecidos.

É de exclusiva responsabilidade do contratado a entrega dos materiais dentro do prazo especificado anteriormente, ficando responsável também por todos os custos relacionados ao frete e à logística.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratado deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI /MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5. Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro, adotado de forma combinada ou não.

I- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foi realizada a pesquisa no sistema de pesquisas de preços GOV.

6. Descrição da solução como um todo

Esta solução visa garantir conforto e a saúde dos militares em condições climáticas adversas. A

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens e suas respectivas quantidades a serem adquiridos foram levantadas com base a necessidade da OM. As especificações e quantitativos estão especificadas no ANEXO I do ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.730,80

Como método para estimativas de preços utilizou-se a mediana obtida a partir da coleta de três cotações ou mais para cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a legislação vigente preveja a possibilidade de parcelamento do objeto como uma forma de fomentar a competitividade de mercado, a presente licitação é realizada na modalidade de pregão, cuja essência é assegurar a obtenção do menor preço. Essa característica intrínseca do pregão já proporciona um ambiente de competitividade significativo, pois:

1. **Menor Preço como Critério Central:** O pregão prioriza a proposta de menor preço, o que incentiva os licitantes a apresentarem ofertas competitivas. Dessa forma, a concorrência é garantida, independentemente do parcelamento.
2. **Agilidade e Eficiência:** A não exigência de parcelamento pode simplificar o processo licitatório, permitindo uma tramitação mais ágil e eficiente, o que é essencial para atender às necessidades da administração pública de forma rápida.
3. **Redução de Custos Operacionais:** A entrega do objeto de forma integral pode minimizar os custos logísticos e operacionais envolvidos no processo, evitando a necessidade de gestão de múltiplas entregas e garantindo uma melhor alocação de recursos.
4. **Evita Fragmentação:** O parcelamento do objeto pode levar à fragmentação de serviços ou produtos, o que pode impactar a qualidade e a eficácia da entrega, enquanto uma entrega única assegura maior integridade no resultado final.
5. **Foco na Qualidade e Conformidade:** Com a modalidade de pregão, a competição por preço já garante a presença de diversos fornecedores dispostos a atender as especificações com qualidade, tornando desnecessário o parcelamento para garantir essa conformidade.

Diante desses pontos, é evidente que a competitividade do mercado já está assegurada pelo critério do menor preço, tornando o parcelamento do objeto desnecessário nesta licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o Planejamento de Contratação Anual - PCA, da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficiência Operacional: Garantir que o quartel esteja equipado com materiais permanentes adequados, melhorando as condições de trabalho e a eficiência nas operações diárias.

Otimização de Custos: Obter melhores preços e condições através da competição entre fornecedores, resultando em economia significativa para o orçamento do quartel.

Qualidade dos Materiais: Assegurar que os itens adquiridos atendam a padrões elevados de qualidade e segurança, reduzindo a necessidade de reposição frequente e melhorando a durabilidade dos recursos.

Flexibilidade Financeira: Implementar um planejamento orçamentário que permita a diluição dos custos ao longo do tempo, facilitando o fluxo de caixa e evitando sobrecargas financeiras.

Satisfação dos Usuários: Atender as necessidades dos militares e do pessoal administrativo, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, o que impacta positivamente na moral e na produtividade.

Transparência e Legalidade: Garantir que todo o processo de aquisição siga as normas legais e regulatórias, promovendo a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Desenvolvimento de Fornecedores: Fomentar a participação de pequenos e médios fornecedores, promovendo o desenvolvimento econômico local e a inclusão no mercado de fornecimento para o setor público.

Esses resultados pretendidos visam não apenas atender às demandas imediatas do quartel, mas também garantir um processo sustentável e eficaz para futuras aquisições, alinhando-se aos princípios de gestão responsável e eficiente de recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas no que tange a vistoria do material, tendo em vista que a própria OM está apta para avaliar os materiais a serem recebidos e atestar a conformidade com seus respectivos descritivos e a operacionalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 6ª edição 2023, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O processo está fundamentado no Plano Anual de Contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO

Aux Enc Set Mat 22º BI



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:18:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO 1.pdf (9.63 KB)

Anexo I - ANEXO 1.pdf

ORD	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	CATMAT	UND	QTD
1	Climatizador - 100 Litros, 220v - descrição do produto: - Econômico: Possui um consumo de apenas 210 w;- Oscilação vertical e horizontal: Oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual; - Reservatório para 100L de água: E pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; - Fácil transporte: Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro; - Sistema evaporativo tipo Colmeia: O sistema evaporativo com trocador de calor torna o ambiente mais fresco; - Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação, podendo ser usado só ventilação; - Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório; - Produto certificado no inmetro.	34	449881	UNID	2
2	Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal , Aplicação: Escritório / Residencial , Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima: 1.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Diâmetro: Mínimo De 50 C	34	297699	UNID	5

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
66/2024	160547	Concluída	SUZANE LUIS LEITE DE MELLO
Título: DISPENSA- VENTILADORES			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.730,8000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

297699 - Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal , Aplicação: Escritório / Residencial , Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima: 1.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Diâmetro: Mínimo De 50 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 289,0000

Média

R\$ 296,1600

Mediana

R\$ 291,4800

Coeficiente de Variação: 2,8475%

Desvio Padrão: 8,4331

Maior Preço: R\$ 308,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 308,0000	17/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 291,4800	26/02/2024	Sim
3	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 289,0000	08/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

449881 - Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 460 W, Tipo Motor: Monofásico , Características Adicionais: Fornecimento De Água Ligado À Rede Hidráulica , Vazão Ar: 18.000 M3/

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.333,3300

Média

R\$ 3.228,8883

Mediana

R\$ 3.125,0000

Coeficiente de Variação: 22,3514%

Desvio Padrão: 721,7005

Maior Preço: R\$ 4.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 4.700,0000	17/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17	Unidade	R\$ 2.870,0000	13/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 3.220,0000	06/06/2024	Sim
i 4	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.333,3300	03/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 3.060,0000	22/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9	Unidade	R\$ 3.190,0000	31/10/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/10/2024 15:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1 Atender a necessidade do 22º Batalhão de Infantaria, por meio de processo licitatório,

ORD	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	CATMAT	UND	QTD
1	Climatizador - 100 Litros, 220v - descrição do produto: - Econômico: Possui um consumo de apenas 210 w;- Oscilação vertical e horizontal: Oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual; - Reservatório para 100L de água: E pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; - Fácil transporte: Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro; - Sistema evaporativo tipo Colmeia: O sistema evaporativo com trocador de calor torna o ambiente mais fresco; - Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação, podendo ser usado só ventilação; - Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório; - Produto certificado no inmetro.	34	449881	UNID	2

MODELO SIMILAR:



2	Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal , Aplicação: Escritório / Residencial , Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima: 1.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Diâmetro: Mínimo De 50 C	34	297699	UNID	5
---	--	----	--------	------	---

MODELO SIMILAR:



1.2 O valor total previsto para esta Dispensa de Licitação está expresso no Mapa Comparativo, devendo ser entendido como o valor máximo da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto deste certame justifica-se pela necessidade em virtude da necessidade de atender as seções da OM.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

NC: 2024NC016118, de 23/09/24 - PI SEG GVAEXE - ND: 449052.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1 O envio de propostas e lances foi realizado por empresas especializadas no fornecimento do material específico e em quantidade necessária ao atendimento da demanda da Diretoria de Material. Tal solução foi necessária em virtude da ausência de pregão que contenham os itens com especificação necessária e/ou com quantidade suficiente ao atendimento da demanda.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2 A cotação de preços, bem como os valores totais deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.3 O presente processo teve por estimativa o menor valor consultado, dentre pesquisa realizada em mercado, tendo o fornecedor da presente apresentado a melhor proposta dentro deste critério.

7.4 Para execução do processo, foi realizada consulta à documentação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes.

7.5 O 22º BI poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações oriundas da dispensa eletrônica serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e o 22º BI correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e seus anexos.

8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

9. EXTINÇÃO

9.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues no 22º BATALHÃO DE INFANTARIA (22º BI), localizado na Fazenda Brejo Comprido, Area 1 - Zona Rural, Palmas - TO, 77270-000, Palmas-TO, no almoxarifado do batalhão.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1 A CONTRATADA deverá realizar o envio dos materiais nas condições estabelecidas no item 10 destas orientações, no prazo máximo de 10 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

11.2 A prestação dos serviços deverá ser atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução contratual do 22º BI, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido.

11.3 O responsável designado para acompanhar a execução contratual, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, a correção de quaisquer serviços prestados em desconformidade com a legislação vigente e se apresentarem divergências relativas às especificações constantes do pedido de Dispensa Eletrônica, independentemente da parcela rejeitada.

11.5 Os serviços serão rejeitados caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento, devendo a CONTRATADA providenciar a correção da pendência no prazo de 10 (dez) dias corridos.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação dos serviços sem relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos serviços não prestados, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não prestados;

b) pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de prestação estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços não prestados;

c) pela demora em corrigir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor dos serviços não prestados, por dia decorrido; e

d) pela recusa em prestar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de prestação dos serviços estipulados: 10% (dez por cento) do valor dos serviços não prestados.

12.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4 O Órgão CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do 22º BI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.600.182/0001-06 ou CNPJ constante na Nota de Empenho (NE)

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 22º BI, depois do ateste definitivo do serviço e da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = 1 \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, I= (6/100) /365 assim apurado: [= (TX)

I= 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Entregar o objeto previsto na forma descrita nesta Dispensa Eletrônica.

15.2 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CONTRATANTE.

15.3 Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

15.4 Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do aviso de dispensa eletrônica.

15.5 Emitir a nota fiscal em conformidade com o objeto entregue.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2 Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.

16.3 Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

16.4 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, pelos telefones (61) 2035-7022 ou pelo e-mail: pregoeiro22bi@gmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 22º BI.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins para dirimir questões oriundas desta dispensa eletrônica.

ASSINANTE

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO – 3º Sgt
Aux Enc Set Mat 22º BI

DIEEx Simplificado Nº 67-Almox/Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec
EB: 64061.008346/2024-08

Palmas, TO, 24 de outubro de 2024.

Do Chefe Almoxarifado do 22º BI

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Cancelamento total de nota de empenho

1. Solicito o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 2024NC016118, no valor de R\$ 8.000,00.

2. Peço que o cancelamento só ocorra após a homologação da **Dispensa Eletrônica**, referente ao **Termo de Abertura nº 24**, com o NUP nº 64061.008245/2024-29.

MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - 1º Ten

Chefe Almoxarifado do 22º BI

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, em 24/10/2024, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

LjvA-+bvo-WxSN-9me2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64061.008245/2024-29

Em 24/10/2024 às 08:41, faço anexar ao presente processo 64061.008245/2024-29, o(s) documento(s): 64061.008346/2024-08.

MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - 1º Ten
Chefe Almoxarifado do 22º BI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64061.008245/2024-29

Em 24/10/2024 às 09:00, faço a retirada do(s) documentos(s) DIEX - CANCELAMENTO NE.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documento duplicado.

MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - 1º Ten
Chefe Almoxarifado do 22º BI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

Despacho Nº 69-Fisc_Adm/Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec

Palmas, TO, 24 de outubro de 2024.

Assunto: ciência e concorde de requisição

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado de Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THOMAZ NICOLINI BEZERRA - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THOMAZ NICOLINI BEZERRA**, em 24/10/2024, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZJPm-CGuR-gjWa-N7lu



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

Despacho Nº 69-Cmdo 22º BI Mec/22º BI Mec

Palmas, TO, 24 de outubro de 2024.

Assunto: aprovação de requisição

1. Aprovo a demanda apresentada pelo Encarregado de Setor de Material.
2. Encaminho o processo para providências da SALC.

EDMUR BENITES RAMOS - Cel

Comandante do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel EDMUR BENITES RAMOS**, em 24/10/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CWi2-Zj5e-TtTb-H/LY